

## ATA DE REUNIÃO 517<sup>a</sup>

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h horas, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Estiveram presentes os Conselheiros Efetivos: Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, PRESIDENTE; Dr. Cicero Marcondes Santos Lima, SECRETÁRIO; Sra. Syneide de Almeida Araújo, TESOUREIRA; Dra. Ruth Cristini Torres, Sra. Denise Santos Oliveira Correa e a Sra. Fernanda Santos. Efetivado o Conselheiro Suplente Dr. Igor Caio Moreira de Paula, substituindo o Conselheiro Dr. Lino Eduardo Farah, ausência justificada. Efetivado o Conselheiro Suplente Sr. Adriano Cesa Rezende, substituindo o Conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares, ausência justificada. Os Conselheiros, Dra. Antoniele dos Santos Pimentel, e Dr. Lino Eduardo Farah justificaram ausência. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 516<sup>a</sup>, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 517<sup>a</sup> Reunião Ordinária Plenária. O Presidente informa que ocorrerá inclusão de pauta. **Informes: Item 01. Processo SEI nº 00248.000471/2025-81** - O Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 300/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/GESP, por meio do qual encaminhou o Relatório nº 3/2025 - Diagnóstico da Pesquisa de Clima Organizacional 2025, para conhecimento da Plenária. **Item 02. Processo SEI nº 00248.001594/2025-30** - O Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 23/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DFIS, por meio do qual encaminhou o balanço mensal referente ao mês de Dezembro/2025, conforme Resolução Cofen nº 785/2025, para conhecimento da Plenária. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000025/2026-58** - O Presidente apresentou para conhecimento da Plenária a Decisão Coren/SE 06/2026, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Coren/SE. **Pauta: Item 01. Processo SEI nº 00248.000309/2025-63** - o Conselheiro Presidente expõe a plenária o Memorando nº 45/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DCONF/DA, o qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional falecido; o Sr. Marcel Vinícius diz que, considerando aprovação na 464<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenária que somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer os requerimentos de profissionais de enfermagem que não preencham os requisitos das resoluções e leis vigentes; nesta oportunidade, o Sr. Marcel Vinícius coloca em apreciação o memorando em epígrafe, o qual, solicita o cancelamento da inscrição de G.M.C.S, A.K.C.S e P.R.J.S em virtude do seu falecimento, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017; o Sr. Marcel Vinícius informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no sistema, bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.002116/2025-47** - o Presidente apresenta o Relatório 12/2025 da Controladoria Interna - 2<sup>a</sup> Quadrimestre do exercício de 2025 (maio a agosto, em cumprimento a Resolução Cofen Nº 764/2024. Informa que relatório detalha as atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno no período, incluindo pareceres, notas técnicas e relatórios, que subsidiaram a análise de processos de pagamento e outros atos administrativos. O relatório também registra a atuação consultiva da Controladoria junto às demais unidades e o atendimento a demandas de órgãos de controle externo. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI nº 00248.002007/2025-20** - o Presidente apresentou o Memorando nº 170/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/ASCOM, que solicita a criação de um sistema web destinado à captação, organização e armazenamento das informações referentes às ações institucionais a serem publicadas em matérias no site do Coren/SE e em demais canais oficiais; o objetivo do sistema é centralizar os dados, padronizar o fluxo de envio das informações e permitir, futuramente, auditoria por órgãos fiscalizadores, garantindo transparência, organização e rastreabilidade das ações executadas. Após discussão, colocado em votação,

aprovado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 00248.002166/2025-24** - O Presidente faz a leitura do Parecer nº 18/2025-Registro de Empresa emitido pela Chefe da Divisão de Fiscalização, Nivia Fabiana da Silva, onde, a mesma em sua conclusão informa que a empresa COOPCARE, localizada em Aracaju/SE, atende os requisitos da Resolução Cofen nº 721/2023, opinando pelo registro da citada empresa; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 05. Processo SEI nº 00248.002151/2025-66** - O presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 42/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/GABIN, que trata do cronograma das Reuniões Ordinárias de Plenária para o exercício de 2026. Após discussão, o referido cronograma foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Item 06. Processo SEI nº 00248.002155/2025-44** - O presidente apresenta à Plenária a Portaria Coren-SE 492/2025, que divulga os dias de feriados locais e nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano 2026 no âmbito do COREN-SE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 07. Processo SEI nº 00248.001370/2025-28** - O Presidente apresenta à Plenária o Relatório nº 03/2026 da Controladoria Interna com a Análise do Plano Plurianual - PPA (2025/2027) - 2º Quadrimestre/2025. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O Presidente informa aos conselheiros que será encaminhado ao Controlador Interno para publicação no Portal da Transparência do Coren-SE de acordo com a Lei Federal 12.527 e Acórdão TCU nº 96/2016. **Item 08. Processo SEI nº 00248.002148/2025-42 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 01/2026, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional C.C à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.002148/2025-42, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 09. Processo SEI nº 00248.000019/2026-09** - O Presidente faz a leitura do Parecer nº 01/2026-Registro de Empresa emitido pela Chefe da Divisão de Fiscalização, Nivia Fabiana da Silva, onde, a mesma em sua conclusão informa que a empresa Lavanderia Alda Ltda, localizada em Aracaju/SE, atende os requisitos da Resolução Cofen nº 721/2023, opinando pelo registro da citada empresa; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 10. Processo SEI nº 00248.000070/2026-11** - o presidente apresenta o Memorando nº 09/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DARC/DRC que solicita a aprovação das Inscrições Definitivas: Principal, Secundária, Remida, Suspensão Temporária, Especializações, Cancelamentos e Transferências referente ao mês de setembro de 2025; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; dando seguimento, o presidente coloca em votação a confecção da Decisão, aprovado por unanimidade. **Item 11. Processo SEI nº 00248.001475/2025-87** - O Presidente apresentou à Plenária o referido processo, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em guarda documental e prestação de serviços de organização, seleção, identificação, classificação, separação, ordenação, higienização, digitação, digitalização, indexação de documentos, processos e pastas, e armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos com acessibilidade aos usuários, do arquivo unificado do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE). Em continuidade, foram submetidos à apreciação os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Orçamentos, Mapa de Apuração, Dotação Orçamentária, Mapa de Riscos, Termo de Referência, dentre outros documentos. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Homologação: Item 01. Processo SEI nº 00248.002167/2025-79** - o Presidente faz a leitura do Parecer nº 15/2025 emitido pela Chefe do Departamento de Fiscalização, Nivia Fabiana da Silva. No parecer, a Chefe do Departamento concluiu que a empresa Marcela Moreira Saúde e Bem Estar Ltda, localizada em Aracaju/SE, atende os requisitos estabelecidos pela Resolução Cofen nº 721/2023, e opinou favoravelmente pelo registro da referida empresa. O Presidente informa que foi aprovado Ad'Referendum da Plenária, devido à necessidade de dar continuidade ao andamento do processo. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.001007/2024-21** - O Presidente apresentou à Plenária o Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90.003/2024, firmada com a empresa Terceirize Serviços Especializados Eireli, o qual foi aprovado ad'referendum da Plenária, tendo em vista que a manifestação de desinteresse da referida empresa na continuidade do contrato. Em seguida, informou que, diante da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, autorizou a convocação do próximo licitante classificado no certame, obedecida a ordem de classificação, por meio da plataforma Comprasgov, nos termos da legislação vigente. Informou ainda que a matéria foi apreciada pela Diretoria

Executiva, ocasião em que foi homologada. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000362/2025-64** - o Presidente, Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, apresentou à Plenária o Memorando nº 03/2026 - CORENSE/PLEN, que trata da solicitação de oficialização, junto ao Conselho Federal de Enfermagem, da Proposta de Alteração do Plano de Atividade de Trabalho e de Execução/Projeto Especial, cujo objeto é a realização do Projeto "Coren na Estrada". Na oportunidade, o Presidente realizou explanação acerca da necessidade de alteração do referido plano, destacando os pontos apresentados no memorando. Informou, ainda, que a Proposta de Alteração do Plano de Trabalho e de Execução, foi apreciada e aprovada em reunião de Diretoria Executiva, tendo sido posteriormente encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem. Após discussão, colocado em votação, homologado aprovado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 00248.000024/2026-11** - o Presidente faz a leitura do Parecer nº 02/2026 emitido pela Chefe interina do Departamento de Fiscalização, Bárbara Bezerra Tavares. No parecer, a Chefe do Departamento concluiu que a empresa GM Farma Comercial Ltda, localizada em Nossa Senhora do Socorro/SE, atende os requisitos estabelecidos pela Resolução Cofen nº 721/2023, e opinou favoravelmente pelo registro da referida empresa. O Presidente informa que foi aprovado Ad'Referendum da Plenária, devido à necessidade de dar continuidade ao andamento do processo. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 05. Processo SEI nº 00248.001859/2025-08** - O Presidente apresentou à Plenária o Projeto Especial "Semana de Enfermagem de 2026", que tem como tema central "Técnica, Ética e Política: Pilares Inegociáveis do Cuidado de Enfermagem". Informou, ainda, que o Projeto Especial foi apreciado e aprovado em reunião de Diretoria Executiva, tendo sido posteriormente encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Inclusão de Pauta: Item 01. Registro de Ponto:** O Presidente informou à Plenária que os enfermeiros fiscais encaminharam memorando solicitando a liberação do registro de ponto, o qual foi indeferido. A conselheira Sra. Syneide de Almeida Araújo manifestou-se questionando que, caso fosse concedida a liberação do registro de ponto aos empregados comissionados, chefes de departamento, assessores e ao Procurador Jurídico, apenas 9 permaneceriam registrando o ponto. A conselheira Sra. Fernanda Santos manifestou-se no sentido de que todos os empregados públicos, incluindo os comissionados, chefes de departamento, assessores e o procurador jurídico deverão registrar o ponto; A conselheira Sra. Denise Santos Oliveira Côrrea também manifestou no mesmo sentido. Após discussão, colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.002044/2025-38** - O presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 14/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DARC/ATEND, que trata da solicitação de redução de carga horária do empregado público Sr. Clauberg Prata de Almeida, nos termos da cláusula prevista no Acordo Coletivo 2024/2026. Informou que a matéria apreciada em Reunião de Diretoria Executiva, ocasião em que se deliberou pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. Na sequência, o Presidente apresentou o Parecer nº 5/2026/Procuradoria Jurídica, cuja conclusão manifestou-se pela possibilidade de aplicação ao caso concreto, desde que haja apreciação da Diretoria para constatação, confirmação e liberação da redução da jornada, recomendando-se a adequação das atribuições do setor de trabalho do requerente. Recomendou, ainda, com aplicação analógica da Resolução COFEN nº 749/2024, que o requerente seja cientificado para juntar aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, laudo médico ou atestado com indicação do CID da condição clínica da qual sua genitora é portadora, não sendo tal exigência impeditiva da concessão, conforme apreciação da Diretoria. Posta a matéria em deliberação, a Plenária aprovou a redução da carga horária do Sr. Clauberg Prata de Almeida, condicionada à juntada aos autos do laudo médico/atestado com aposição do CID da condição clínica da genitora do requerente, no prazo estabelecido. Ficou consignado que o empregado público deverá acordar com a chefia imediata a forma de formalização da redução das horas trabalhadas diárias, se na entrada ou na saída do expediente. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI nº 00248.002153/2025-55** - O presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 651/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DFIS, que trata da solicitação de redução de carga horária do empregado público Sr. Evaldo Lima de Oliveira Filho, nos termos da cláusula prevista no Acordo Coletivo 2024/2026. Informou que a matéria apreciada em Reunião de Diretoria Executiva, ocasião em que se deliberou pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. Na sequência, o Presidente apresentou o Parecer nº 3/2026/Procuradoria Jurídica, cuja conclusão manifestou-se pela possibilidade de aplicação ao caso concreto sob análise, desde que haja apreciação da diretoria para constatação, confirmação e liberação da redução de jornada, recomendando a adequação das atribuições da Divisão de Fiscalização tendo em vista se tratar da atividade finalística deste regional. Ficou consignado que o empregado público deverá acordar com a chefia imediata a forma de formalização da

redução das horas trabalhadas diárias, se na entrada ou na saída do expediente. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 00248.001925/2025-31** - o Presidente, Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, apresentou à Plenária o Memorando nº 148/2025 - COREN-SE/PLEN, bem como os Memorandos nº 06 e 07/2026 - COREN-SE/PLEN, que tratam da aprovação da Minuta da Ata de Registro de Preços do Projeto Coren na Estrada. Na oportunidade, apresentou ainda o Modelo de Proposta do Projeto Coren na Estrada, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços destinados à execução do referido projeto. Após discussão Colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 05. Processo SEI nº 00248.000103/2026-14** - O Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 48/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DCONF, o qual encaminha a Decisão Contabilidade Coren/SE 12/2025 que abre crédito suplementar no valor de R\$ 222.469,52 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); Decisão Contabilidade Coren/SE 13/2025 que abre crédito suplementar no valor de R\$ 134.275,77 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e a Decisão Contabilidade Coen/SE 14/2025 que abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.693,84 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos); após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 06. Processo SEI nº 00248.000309/2025-63** - o Conselheiro Presidente expõe a plenária o Memorando nº 4/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DCONF/DA, o qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional falecido; o Sr. Marcel Vinícius diz que, considerando aprovação na 464ª Reunião Ordinária de Plenária que somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer os requerimentos de profissionais de enfermagem que não preencham os requisitos das resoluções e leis vigentes; nesta oportunidade, o Sr. Marcel Vinícius coloca em apreciação o memorando em epígrafe, o qual, solicita o cancelamento da inscrição de F.A.J, J.S.O e M.C.D.T em virtude do seu falecimento, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017; o Sr. Marcel Vinícius informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no sistema, bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 07. Processo SEI nº 00248.001047/2025-54** - O Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 22/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DFIS, por meio do qual encaminhou o Relatório Trimestral de Fiscalização do Coren/SE, referente ao 4º Trimestre, compreendendo os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, para conhecimento da Plenária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cícero Marcondes Santos Lima, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 23/02/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Secretário(a)**, em 04/03/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 05/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CESA REZENDE - Coren-SE 942884-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 05/03/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 10/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 10/03/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 10/03/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS - Coren-SE 681519-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 18/03/2026, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1432491** e o código CRC **414959EF**.

---